



LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV

| Despesas Com Pessoal | Despesas Liquidadas (últimos 12 meses) | |
|---|---|--|
| | Liquidadas | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 35.378.482,49 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 35.378.482,49 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II) | 4.892.424,72 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 57.253,82 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 2.496.336,01 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 1.307.323,86 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 1.031.511,03 | 0,00 |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II) | 30.486.057,77 | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | 56.234.830,42 | |
| % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100 | 54,21 | |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%) | 30.366.808,43 | |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%) | 28.679.763,51 | |
| Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF)) | 27.330.127,58 | |

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
CONTADOR

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
CONTROLADORA GERAL



Período de Referência: 1º Quadrimestre

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
|---|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 12.501.079,32 | 11.991.244,67 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 7.857.189,94 | 7.583.471,60 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 7.857.189,94 | 7.583.471,60 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 349.086,62 | 313.956,89 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 4.294.802,76 | 4.093.816,18 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 5.995.375,52 | 9.573.390,22 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 6.936.079,86 | 9.587.116,61 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 940.704,34 | 13.726,39 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | 6.505.703,80 | 2.417.854,45 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 0,00 | 57.266.341,45 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 0,00 | 20,93 | 0,00 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 0,00 | 4,22 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 120,00 | 68.719.609,74 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 90,00 | 61.847.648,77 | 0,00 | 0,00 |
| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 12.501.079,32 | 11.991.244,67 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 7.857.189,94 | 7.583.471,60 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 7.857.189,94 | 7.583.471,60 | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 7.857.189,94 | 7.583.471,60 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 4.643.889,38 | 4.407.773,07 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



Período de Referência: 1º Quadrimestre

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
CONTADOR

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
CONTROLADORA GERAL



Período de Referência: 1º Quadrimestre

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 0,00 | 57.266.341,45 | 0,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 0,00 | 12.598.595,12 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ----- | | | | |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
CONTADOR

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
CONTROLADORA GERAL



Período: JANEIRO - ABRIL/2018

RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

| OPERAÇÃO DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|--|-------------------------------|-------------------------------------|
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento de Dívida | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 57.266.341,45 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS | 0,00 | 0,00 |
| Do Período de Referência (III) | 0,00 | 0,00 |
| De Períodos Anteriores ao de Referência | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 9.162.614,63 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 8.246.353,17 | 14,40 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 4.008.643,90 | 7,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa) | 0,00 | 0,00 |

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
CONTADOR

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
CONTROLADORA GERAL



Período de Referência: JAN a ABR/2018

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
|--|--------------------------|-------------|
| Receita Corrente Líquida | 56.234.830,42 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 30.486.057,77 | 54,21 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 30.366.808,43 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 28.679.763,51 | 51,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 68.719.609,74 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 12.598.595,12 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 9.162.614,63 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 4.008.643,90 | 7,00 |

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (1.031.511,03)

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
CONTADOR

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
CONTROLADORA GERAL



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN

CNPJ 08.167.306/0001-49 / CEP 59.164-000

ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF

Ente: Poder Executivo do Município de Nísia Floresta/RN

Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2018

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Quadrimestre de 2018, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2018.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:

- a) implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);
- b) Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN

CNPJ 08.167.306/0001-49 / CEP 59.164-000

c) avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;

d) vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e

e) o impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se o último termo de alerta emitido pelo TCE ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, sobre a avaliação do ano de 2017, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazermos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos dois quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando à redução, pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, vimos que esse período máximo será até 31 de dezembro de 2018 – 3º quadrimestre de 2018.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Assim, é oportuno esclarecer que a administração teria, após o alerta do TCE RN, 01 (um) quadrimestre mais outro (mais 4 meses – isso em virtude do índice econômico nacional ser desfavorável), enfim 8 meses, para que ponha em prática as metas relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal, pelo menos em 1/3 do excesso, permitindo o cumprimento do limite legal definido pela LRF, no tocante ao gasto com pessoal.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO.



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN

CNPJ 08.167.306/0001-49 / CEP 59.164-000

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, retomará as iniciativas já adotadas no ano de 2017, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Nísia Floresta - RN em, 22 de Maio de 2018.

Cássia Maria Gurgel Marinho Fernandes
Secretária Municipal de Administração

Maria das Graças Galvão
Controladora Geral